



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 39 913 — Torna extensivo ao pessoal da Direcção dos Serviços Marítimos tripulando embarcações que transportem munições ou outros explosivos o subsídio criado pelo Decreto-Lei n.º 37 036.

Decreto-Lei n.º 39 914 — Permite que sejam alterados, quando ocorram circunstâncias especiais que o justifiquem, os quantitativos fixados na tabela II posta em vigor pelo Decreto-Lei n.º 37 893 (ração a gêneros das praças da Armada).

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 121 — Manda abonar, a partir de 1 de Dezembro de 1954, ao Consulado de Portugal em Singapura várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 14 794.

Portaria n.º 15 122 — Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Cantão várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no referido Consulado — Altera a Portaria n.º 15 050.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 915 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de reinstalação e adaptação do edifício dos CTT de Bustos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 123 — Reforça várias verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos das províncias ultramarinas de Cabo Verde, Angola e Timor e do Estado da Índia.

Ministérios do Ultramar e da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 39 916 — Estabelece um novo regime da admissão aos cursos do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 39 917 — Declara de utilidade pública urgente a expropriação, pela Junta de Colonização Interna, das propriedades denominadas «Quinta da Torre», freguesia da Quinta do Anjo, e «Foros de Fernão Ferro», freguesia de Arrentela, respectivamente dos concelhos de Palmela e do Seixal — Aplica aos referidos terrenos o disposto no Decreto-Lei n.º 37 271.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-Lei n.º 39 913

Sendo proibido ao pessoal das embarcações da Direcção dos Serviços Marítimos cozinhar a bordo quando elas transportem munições ou outros explosivos;

Sendo justo, nessas circunstâncias, conceder àquele pessoal um abono compensador do excesso da despesa que tem de fazer com a aquisição de refeições já confeccionadas, igual ao que foi criado para o pessoal das embarcações transportando combustíveis;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É extensivo ao pessoal da Direcção dos Serviços Marítimos tripulando embarcações que transportem munições ou outros explosivos o subsídio criado pelo Decreto-Lei n.º 37 036, de 31 de Agosto de 1948.

§ único. O abono deste subsídio é efectuado nas precisas condições fixadas naquele decreto-lei para o pessoal das embarcações transportando combustíveis.

Art. 2.º A despesa com este subsídio no corrente ano constitui encargo da dotação inscrita no n.º 5) do artigo 169.º, capítulo 6.º, do actual orçamento do Ministério da Marinha, cuja designação se considera alterada de conformidade com o presente diploma.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — Artur Aguedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Decreto-Lei n.º 39 914

Considerando que o custo de vida nalgumas províncias ultramarinas torna insuficientes as importâncias fixadas na tabela II posta em vigor pelo Decreto-Lei n.º 37 893, de 22 de Julho de 1950;

Convindo facilitar a alteração dos quantitativos estabelecidos na referida tabela, quando não possa evitar-se esse recurso;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Os quantitativos fixados na tabela II posta em vigor pelo Decreto-Lei n.º 37 893, de 22

de Julho de 1950, poderão ser alterados, quando ocorreram circunstâncias especiais que o justifiquem, por despacho fundamentado do Ministro da Marinha, com a concordância do Ministro das Finanças.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 6 de Novembro, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Corpo de Marinheiros da Armada

Artigo 44.º «Outras despesas com o pessoal»:	
Do n.º 2), alínea b) «Despesas de alojamento e alimentação fora dos portos do continente e ilhas»	— 10.000\$00
Do n.º 6), alínea a) «Subsídio de residência, nos termos do Decreto-Lei n.º 38 782, de 14 de Junho de 1952»	— 10.000\$00
	— 20.000\$00
Para o n.º 5) «Outras despesas que não constituem remuneração paga a dinheiro, incluindo aguardente, para gratificações extraordinárias e para abonos durante o inverno»	+ 20.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 506, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 12 de Novembro do actual, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Novembro de 1954.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 121

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Singapura, a partir de 1 de Dezembro de 1954, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele

posto consular, ficando assim, a partir daquela data, alterada a Portaria n.º 14 794, de 22 de Março de 1954, na parte respeitante àquele Consulado:

	Libras
Chanceler (a)	50-00-00
Empregado	40-00-00
Contínuo	10-00-00
	100-00-00

(a) Enquanto o assalariado receber, nos termos do artigo 113.º do regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul, o salário mensal a abonar-lhe sofrerá um desconto de 15 por cento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Novembro de 1954.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 122

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Cantão, a partir de 1 de Janeiro de 1954, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim, a partir daquela data, alterada a Portaria n.º 15 050, de 24 de Setembro de 1954:

	Dólares de Hong-Kong
Chanceler — Janeiro e Fevereiro, cada mês	1 610
Contínuo — Janeiro e Fevereiro, cada mês	215
	1 825
Chanceler — Março a Agosto, cada mês	403
Intérprete — Março a Agosto, cada mês	400
Contínuo — Março a Agosto, cada mês	215
	1 018
Chanceler — Setembro a Dezembro, cada mês	805
Intérprete — Setembro a Dezembro, cada mês	400
Contínuo — Setembro a Dezembro, cada mês	215
	1 420

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Novembro de 1954.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 915

Considerando que foi adjudicada a José Maria Pereira da Silva a empreitada de reinstalação e adaptação do edifício dos CTT de Bustos;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos,